

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



EMENDA N.º 04 /2022

Altera dispositivo do Projeto de Lei n.º 026/2022, que institui o mês de novembro como o Mês do Esporte Náutico em Montenegro.

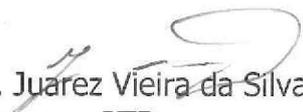
- Modifica a redação da ementa e do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 026/2022, que institui o mês de novembro como o Mês do Esporte Náutico em Montenegro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o mês de novembro como o Mês do Esporte Náutico em Montenegro.

[...]

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 15 de junho de 2022.

Ver.  Juarez Vieira da Silva
PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	15 / 06 / 2022
Resultado da votação:	Votos a favor 09
	Abstenções —
Presidente	Votos contra —